



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº003/2025
---	--	---	------------

AUTORIA: MESA DIRETORA

DATA: 07/04/2025

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº XXX, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o ressarcimento de despesas com deslocamento intermunicipal e interestadual, realizado com veículos não oficiais terrestres, por agentes políticos, servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré, estabelecendo critérios, vedações e procedimentos para sua concessão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 50, inciso V, da Lei Orgânica e pelo art. 127, inciso V, do Regimento Interno, faz saber que aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º. O agente político, o servidor efetivo ou comissionado que se deslocar da sede do Município para fora do Município ou do Estado, poderá solicitar o ressarcimento das despesas de deslocamento, compreendendo combustível e passagens em transporte coletivo terrestre, desde que autorizado previamente pela Presidência da Câmara e





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações**

mediante comprovação e prestação de contas, para:

- I – realizar serviço em nome da Câmara Municipal;
- II – representar oficialmente o Poder Legislativo Municipal;
- III – participar de qualificação profissional; ou
- IV – cumprir missão de interesse da Câmara Municipal.

**CAPÍTULO II
Das Exceções E Vedações**

Art. 2º. O ressarcimento não será concedido quando houver disponibilidade de veículo oficial para o mesmo destino do deslocamento.

§1º. Será permitido o ressarcimento nas seguintes situações:

- I – quando o veículo oficial não comportar a totalidade dos servidores que necessitem realizar o deslocamento;
- II – quando houver mais de cinco servidores para deslocamento, sendo ressarcida a despesa de até dois veículos, respeitado o limite de cinco servidores por veículo.

§2º. Nos casos em que o número de servidores em deslocamento seja superior a cinco, o ressarcimento será concedido apenas para a quantidade mínima de veículos necessária para acomodação de todos, respeitando a lotação máxima de cada veículo.

**CAPÍTULO III
Ressarcimento Por Uso De Veículo Particular**

Art. 3º O ressarcimento por deslocamento utilizando veículo particular será de R\$1,00





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

(um real) por quilômetro rodado, limitado à distância oficial entre a sede da Câmara e o destino pretendido.

Art. 4º Para requerer o ressarcimento o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Cadastro do Veículo (Anexos I e II): nos casos de utilização de veículo particular ou alugado, o interessado deverá instruir seu processo administrativo de ressarcimento por deslocamento com a documentação relacionada abaixo e encaminhá-lo previamente ao Setor de Recursos Humanos, para fins de cadastro do veículo em seu nome. Após a análise, o processo será devolvido ao interessado, que poderá dar prosseguimento ao pedido de autorização de viagem.

Documentos exigidos para o cadastro no RH:

- a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Documento de licenciamento do veículo;
- c) Contrato de locação em nome do servidor, quando se tratar de veículo alugado.

II - Requerimento Prévio, em que o servidor deverá:

- a) Preencher o requerimento de autorização de viagem (ANEXO V), justificando a necessidade do deslocamento e encaminhá-lo para autorização do presidente.

III - Prestação de Contas, após o retorno da viagem, em que o servidor deverá apresentar:

- a) Requerimento de ressarcimento para prestação de contas (ANEXO III);
- b) Comprovação do deslocamento por meio de relatório de viagem, relatório fotográfico, fotografias do hodômetro na ida e na volta, podendo ser utilizado, complementarmente,





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações**

aplicativo de localização;

c) Nota fiscal ou cupom fiscal de abastecimento do veículo. Será admitida, excepcionalmente, a apresentação de um único comprovante fiscal, desde que o volume de combustível abastecido tenha sido suficiente para atender à totalidade do deslocamento.

CAPÍTULO IV

Ressarcimento Por Uso De Transporte Coletivo

Art. 5º O ressarcimento de despesas com transporte coletivo terrestre será concedido mediante autorização prévia da Presidência da Câmara, observando-se os seguintes requisitos:

I - Solicitação Prévia em que o servidor deverá preencher o formulário (Anexo V), indicando sempre o interesse público.

II - Prestação de Contas após o deslocamento, onde o servidor deverá apresentar:

a) Comprovação do deslocamento por meio do Requerimento de Ressarcimento (ANEXO IV);

b) Comprovação do deslocamento por meio de relatório de viagem e relatório, podendo ser utilizado, complementarmente, aplicativo de localização;

c) Bilhete da empresa transportadora ou nota fiscal no caso de táxi.

Parágrafo único. O gestor poderá exigir documentos adicionais para comprovar a veracidade do deslocamento.

CAPÍTULO V

Prazo para Pagamento





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações**

Art. 6º O pagamento do ressarcimento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a apresentação completa da documentação exigida.

**CAPÍTULO VI
Disposições Finais**

Art. 7º Ficam revogadas as Resoluções nº 015/2023, 016/2023 e 016/2024, especialmente as resoluções anteriores que tratam do ressarcimento por deslocamento intermunicipal no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 07 de abril de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO

1º Secretário da CMNM

MILTON DOMICIANO GOMES

2º Secretário da CMNM





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

ANEXO I
INSCRIÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

Venho requerer a inscrição do veículo

_____, licenciado no município de _____,
de minha propriedade, o qual será utilizado pelo signatário nas viagens a serviço do Poder Legislativo Municipal quando devidamente autorizadas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Referido veículo encontra-se em perfeitas condições de trafegabilidade, anexando cópia do respectivo certificado de propriedade.

Por outro lado, a requerente isenta a Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO da responsabilidade civil e administrativa, em qualquer hipótese, decorrente do uso do citado veículo, tais como desgaste, multas e danos causados aos veículos ou terceiros, em razão de sua utilização a serviço da Câmara.

Termos em que,
Pede deferimento.

Nova Mamoré, _____ de _____ de _____.

NOME DO SERVIDOR

ASSINATURA





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

ANEXO II

INSCRIÇÃO DE VEÍCULO ALUGADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

Venho requerer a inscrição do veículo

_____,
licenciado no município de _____, alugado, o qual
será utilizado pelo signatário nas viagens a serviço do Poder Legislativo Municipal
quando devidamente autorizadas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

O referido veículo encontra-se em perfeitas condições de trafegabilidade, anexando
cópia da respectiva documentação.

Por outro lado, a requerente isenta a Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO da
responsabilidade civil e administrativa, em qualquer hipótese, decorrente do uso do
citado veículo, tais como desgaste, multas e danos causados aos veículos ou terceiros,
em razão de sua utilização a serviço da Câmara.

Termos em que,
Pede deferimento.

Nova Mamoré, _____ de _____ de _____.

SERVIDOR

ASSINATURA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL
VEÍCULO PARTICULAR**

Nome requerente: _____

CPF nº: _____ Cargo: _____

Venho através deste, requerer o ressarcimento de despesas com Combustível em virtude de utilização de veículo particular quando do deslocamento fora da sede do município em razão de:

Data Saída: _____ Data Retorno: _____

Cidade destino: _____

Placa Veículo: _____

TOTAL QUILOMETROS PERCORRIDOS: _____

Tipo combustível: gasolina () Álcool () Diesel ()

VALOR INDENIZAÇÃO: _____

ASSINATURA REQUERENTE

DESPACHO PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA

DEFIRO: ()

INDEFIRO: ()

PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE NOVA MAMORÉ – RO





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS
VEÍCULO PÚBLICO TERRESTRE**

Nome requerente: _____

CPF nº: _____ Cargo: _____

Venho através deste, requerer o ressarcimento de despesas com veículo público terrestre, em virtude de utilização quando do deslocamento fora da sede do município em _____ razão _____ de:

_____.

Data Saída: _____

Data Retorno: _____

Cidade destino: _____

Meio de Transporte: _____

VALOR INDENIZAÇÃO: _____

ASSINATURA REQUERENTE

DESPACHO PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA

DEFIRO: ()

INDEFIRO: ()

PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE NOVA MAMORÉ – RO





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

ANEXO V

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Nome requerente: _____

CPF nº: _____ Cargo: _____

Venho através deste, requerer autorização para vigem:

Destino: _____

Data: _____

Objetivo da Viagem:

_____.

Veículo Particular () Veículo Alugado () Veículo Coletivo Público ().

ASSINATURA REQUERENTE

DESPACHO PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA

DEFIRO: ()

INDEFIRO: ()

PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE NOVA MAMORÉ - RO





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem por finalidade atualizar e regulamentar os procedimentos relativos ao ressarcimento de despesas com deslocamentos intermunicipais e interestaduais realizados por agentes políticos, servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré, no exercício de suas funções institucionais.

A medida justifica-se pela necessidade de revisão da norma anterior, vigente desde 2023, cujos parâmetros tornaram-se defasados diante do aumento significativo dos custos com combustíveis, manutenção veicular, peças automotivas e demais insumos relacionados ao transporte terrestre. Também se considera o recente reajuste da alíquota do ICMS no Estado de Rondônia, que impacta diretamente no preço final dos combustíveis.

Além do reajuste no valor do quilômetro rodado, a nova regulamentação traz maior detalhamento quanto aos critérios de concessão, à documentação exigida e às regras para prestação de contas, promovendo mais clareza, padronização e segurança jurídica. Tais medidas visam assegurar a legalidade, a transparência e a economicidade na utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios que regem a administração pública.

Dessa forma, a Mesa Diretora submete a presente proposta ao Plenário, por entender que sua aprovação representa um avanço na normatização interna da Câmara Municipal, adequando-a à realidade atual e garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO
1º Secretário da CMNM

MILTON DOMICIANO GOMES
2º Secretário da CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Projeto	Identificação/Número de Resolução 003	Data 07/04/2025
-------------------------------------	---	---------------------------

ID: 152596	Processo	Documento
CRC: FA9B2EE1		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA		
Criação: 07/04/2025 18:53:37	Finalização: 07/04/2025 18:57:01	

MD5: **F27F330155CEB2629C7A322A222DABA2**
SHA256: **36E9E43CECA902402BD4C30603258B446F0F6C73DEDCBFD46F8B69A8569C5D3C**

Súmula/Objeto:
Projeto de Resolução 003

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	07/04/2025 18:55:53
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO	07/04/2025 18:56:01
----------------------	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	08/04/2025 08:04:48
-----------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	07/04/2025 18:57:53
--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

MILTON DOMICIANO GOMES	VEREADOR	07/04/2025 19:09:53
------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	VEREADOR	07/04/2025 19:12:21
-----------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 152596 e o CRC FA9B2EE1.